



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 398/19)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de fevereiro de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Linear Vale do Aricanduva por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 2º O parque mencionado no art. 1º desta Lei será implantado em área de jurisdição das Subprefeituras competentes, entre a Av. Radial Leste e por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente